

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0171/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **HELIVELTO OLIVEIRA LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.322.925/0001-70 com sede na Rua Flores da Cunha, nº 498, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação do Secretário Municipal **RAIMUNDO AMÉLIO COSTA** referido acima e com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de pneus, óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes: **LOTES 01, Itens 03, 04, 06 e 07; LOTES 02, itens 08 e 09; LOTES 04, Itens 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 30 e 33**, acrescendo o valor total do presente contrato em aproximadamente de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de no valor exato de **R\$ 80.984,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme discriminado abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 17 de agosto de 2017.